

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.738 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

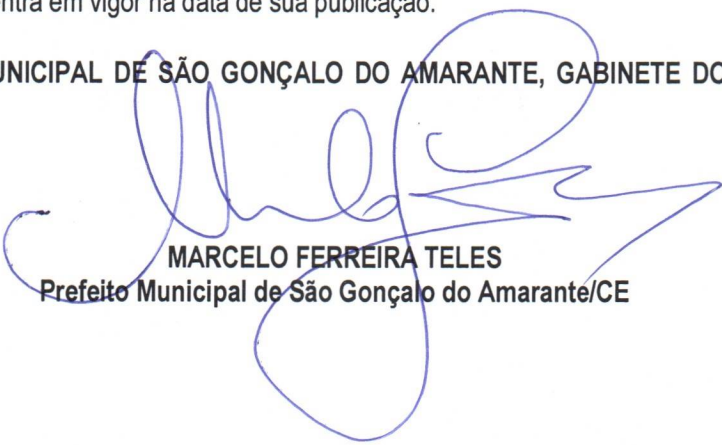
Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Anjos e Protetores de SGA-CE", na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Anjos e Protetores de SGA-CE, de CNPJ nº 46.900.207/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social e ambientalista e de duração indeterminada. Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social elencadas no Art. 2º do Estatuto Social da Associação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.30.12/2022

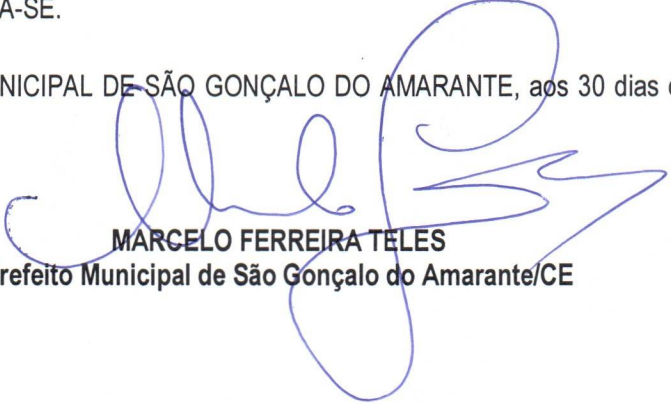
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.738/2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE